

**LEI N.º 145/2001 DE 12/03/2001**

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM EXTENSÃO DE REDE DE LUZ NA PROPRIEDADE RURAL DO SENHOR: EDEMAR RODRIGUES.**

**HONORATO PEDRO ACCORSI**, Prefeito Municipal de Jupiá Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º**:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir a Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC, em até R\$ 470,00(QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), correspondente as despesas de Extensão de Rede de Eletrificação Rural - Programa Viva Luz - do senhor: **EDEMAR RODRIGUES**, residente no município de Jupiá.

**Art.2º**:-As despesas decorrentes desta Lei serão processadas no Projeto: 041181112.034 - Elemento: 3130, do Departamento Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Obras, do orçamento em execução.

**Art. 3º**:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá ( SC ), 12 de Março 2001.

**HONORATO PEDRO ACCORSI**  
**Prefeito Municipal**